

L E I N. 9.473, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

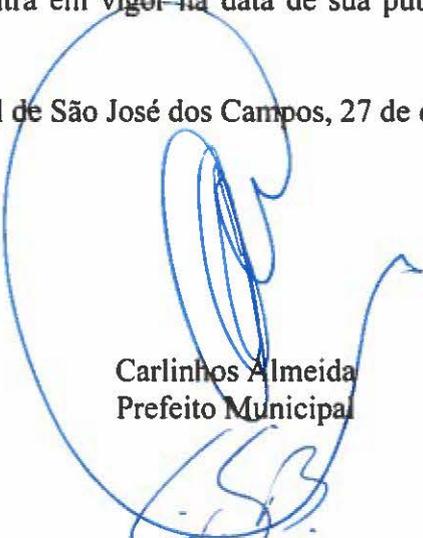
Denomina de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Mercedes Maria Perotti, a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Rio Comprido, e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Mercedes Maria Perotti, a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Rio Comprido, localizada na Rua São Francisco, 181, Bairro Rio Comprido.

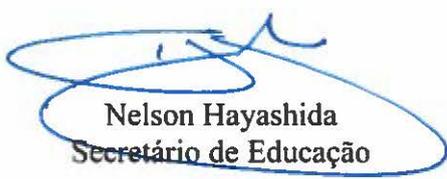
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de dezembro de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Nelson Hayashida
Secretário de Educação



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Miguel Sampaio Junior
Secretário de Obras



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 170/16, de autoria do Vereador Carlinhos Tiaca)



CS3
2